



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita¹²⁷

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2446 de 09 de outubro de 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais	
01.1582492.2.001 - F. 3.9	R\$ 20.000,00
3191 - Sentenças Judiciais	
01.1304014.2.001 - F. 7.1	R\$ 4.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3111 - Pessoal Civil	
01.1307021.2.001 - F. 12.3	R\$ 10.000,00
3113 - Obrigações Patronais	
01.1582492.2.001 - F. 13.6	R\$ 50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	
01.1307021.2.001 - F. 16.5	R\$ 80.000,00
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3259 - Salário Esposa	
01.1381486.2.003 - F. 17.8	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 166.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:



SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

4000 - DESPESA DE CAPITAL
 4100 - Investimentos
 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes
 01.1376448.2.003 - F. 19.4R\$ 166.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 09 de outubro de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

ARTIGO 19 - Fica acrescentado ao orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 07.05 - Serviços Municipais
 07.05.3.1.3.2.00.19.60.9772.3092 - R\$ 30.000,00

ARTIGO 20 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 07.05.3.1.3.2.00.15.82.492.2.915 - F. 144 R\$ 30.000,00